

**MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25  
(MXRF11)

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Praia do Botafogo, 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de administradora do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, cujo regulamento foi devidamente registrado em 06 de julho de 2011, sob o nº 1.649.280, perante o 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Regulamento do Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 97.521.225/0001-25 (“Maxi Renda” ou “Fundo”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral acerca do encerramento da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Terceira Emissão”) em 30 de abril de 2019, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476/09” e “Oferta Restrita”, respectivamente) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

As Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 9.775.171 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, cento e setenta e uma) Novas Cotas, em montante de R\$99.999.999,33 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), sendo que, durante o Período do Direito de Preferência foram colocadas 2.405.812 (dois milhões, quatrocentas e cinco mil, oitocentas e doze) Novas Cotas, em montante de R\$24.611.456,76 (vinte e quatro milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e, no âmbito da Oferta Restrita, foram colocadas 7.369.359 (sete milhões, trezentas e sessenta e nove mil, trezentas e cinquenta e nove) Novas Cotas, em montante de R\$75.388.542,57 (setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A realização de Oferta Restrita foi devidamente aprovada pela “Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas” realizada em 20 de março de 2019, cuja ata foi devidamente registrada perante o 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1116011, em 22 de março de 2019, e coordenada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) a partir do dia 16/05/2019, após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas após o período de exercício do direito de preferência, ou seja, por investidores profissionais no âmbito da Oferta Restrita, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas no escriturador, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte) Torre Corcovado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de maio de 2019

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
(Administrador do Fundo)